



PARECER DAS COMISSÕES REUNIDAS – CJR E CFO

Parecer referente ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1342/2023, de Autoria: Chefe do Poder Executivo.
Ementa: "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente, onde dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de São Miguel do Araguaia, com seu regime próprio de Previdência Social - RPPS, e dá outras providências.

Concluimos que, o mesmo está bem instruído obedecendo à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento, inferimos que o Poder Executivo possui condições para suportar as despesas decorrente do mesmo, além de estar prevista na LOA, Lei Orçamentária, assim, somos favoráveis.

Concluimos que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

No que Tange à Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Previdência e Assistência Social: Somos favoráveis a aprovação do presente projeto, desde que apuradas e confessadas as dívidas, nos termos da portaria MTP nº 1467/2022 e LC 037/2022.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,
É o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 27 de março de 2023.


Divino Francisco Lima
Presidente CJR


Azair Fátima Borges
Presidente CFO